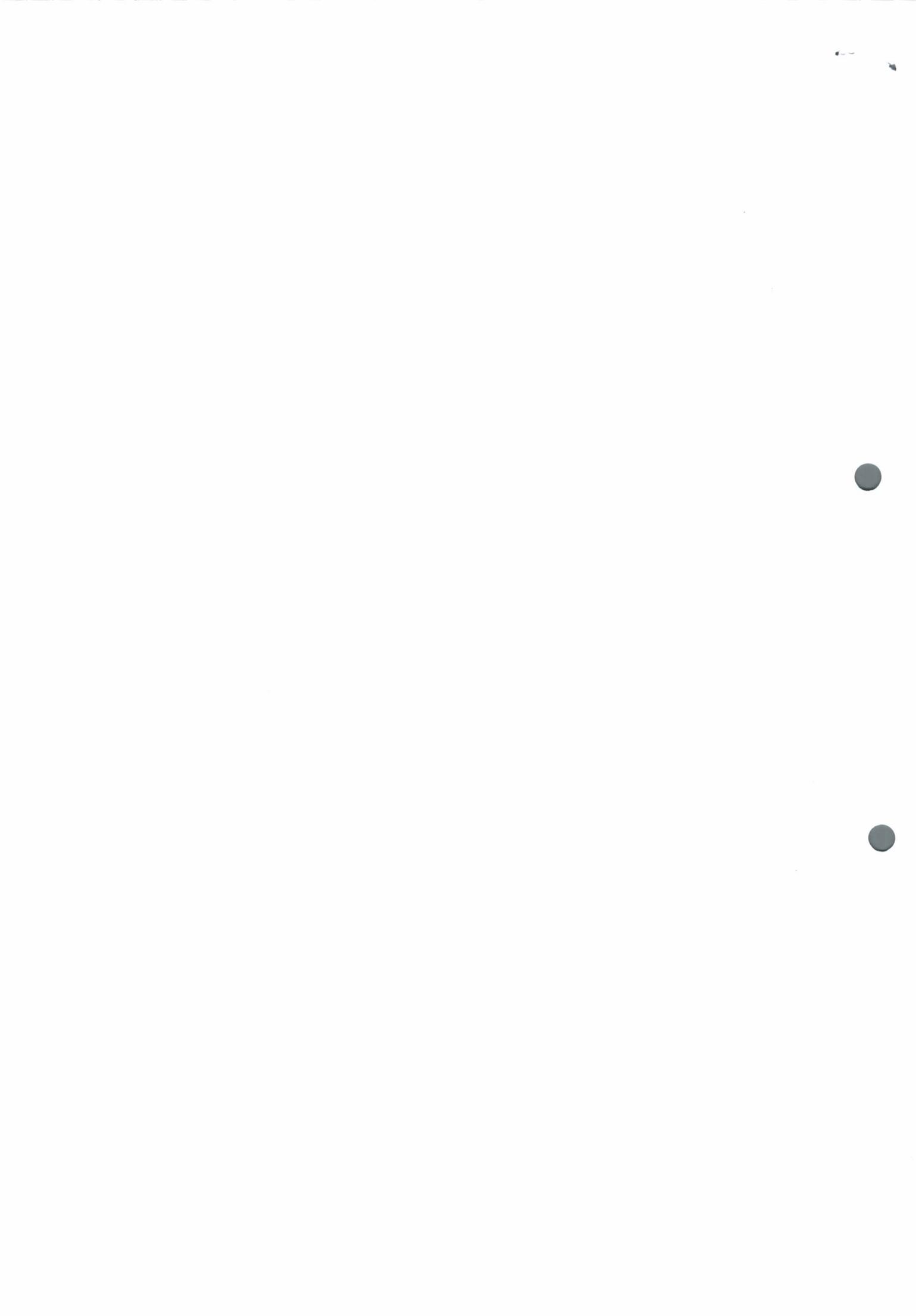


ATA DA REUNIÃO DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

Ao vigésimo sétimo dia do mês de março do ano de dois mil e vinte e três, às oito horas e trinta minutos, no Salão de Licitações, situado na Av. Sampaio, nº 344, Feira de Santana – Bahia, reuniu-se sob a presidência da Sra. Sirleide de Oliveira Rodrigues a Comissão Permanente de Licitação, nomeada através do Decreto nº 12.647, de 28 de junho de 2022. Presentes ao certame os seguintes membros: Luciana Lima Flores Nascimento, Marizete Vieira Silva e Souza, Ianco de Souza Pinho, Francinildo Pereira de Jesus e Edvaldo da Silva Barroso Júnior para o julgamento da **Licitação nº 5-2023-02L Concorrência Pública nº 6-2023-CP**, objetivando a **Contratação de empresa de engenharia para execução de pavimentação em pavimento de paralelo granítico e intertravado em diversas ruas do Município**. O Departamento de Gestão de Compras e Contratações, em tempo hábil, providenciou a divulgação do presente certame, conforme determina a legislação aplicável, e na data e hora designadas compareceram as seguintes empresas: **1) L CONSTRUÇÃO LTDA**, representada pela Sra. Sandra de Jesus Magalhaes, portadora do RG nº 965508480 SSP/BA. **2) JOTAGÊ ENGENHARIA COMÉRCIO E INCORPORAÇÕES LTDA**, representada pelo Sr. Elielson Santos de Souza, portador do RG nº 0375356410 SSP/BA, **3) CERQUEIRA CORREIA ENGENHARIA LTDA**, representada pelo Sr. Gustavo Farias Silva Bezerra, portador do RG nº 1280638907 SSP/BA, **4) JQ DE ANDRADE CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS EIRELI**, representada pelo Sr. Jackson Queiroz de Andrade Junior, portador do RG nº 1201774470 e **5) CONSTRUSETTE CONSTRUTORA LTDA**, apenas deixou os envelopes sem o seu representante. Após uma tolerância de dez minutos, sem que outros concorrentes acudissem, solicitou-se as documentações das licitantes acima nominadas e passou-se a analisar os documentos referentes ao Credenciamento. As empresas **L CONSTRUÇÃO LTDA, JOTAGÊ ENGENHARIA COMÉRCIO E INCORPORAÇÕES LTDA, CERQUEIRA CORREIA ENGENHARIA LTDA e JQ DE ANDRADE CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS EIRELI** foram consideradas **CREDENCIADAS**. No entanto, após rubricar os documentos referentes ao Credenciamento, o representante da empresa **JQ DE ANDRADE CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS EIRELI**, solicitou retirar-se do certame. As empresas **L CONSTRUÇÃO LTDA e JQ DE ANDRADE CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS EIRELI** apresentaram Declaração de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, atendendo as prerrogativas da Lei nº 123/06 e suas alterações. Aberto os envelopes de nº 01, referentes às documentações de Habilitação de todas as empresas. Foi realizada consulta, em anexo, junto ao site da Superintendência de Seguros Privados – SUSEP, a fim de confirmar o cadastramento das seguradoras **JUNTO SEGUROS S.A. e POTTENCIAL SEGURADORA S.A.**, ficando constatado que as mesmas encontram-se autorizadas pelo referido Órgão. Analisada a documentação das empresas, foi verificado que a empresa **CONSTRUSETTE CONSTRUTORA LTDA** apresentou Declaração de autorização e inclusão da equipe técnica da Engenheira Civil Rafaela Bonfá Campodell'orto, se referindo ao município da Água Fria. Todavia, a CPL considerou erro material, haja vista que todas as demais informações constantes no mencionado documento encontram-se corretas. O engenheiro Ianco de Souza Pinho, CREA nº 0515840980, Chefe de Divisão de Execução de Obras, vinculado a Superintendência de Operação e Manutenção da Prefeitura Municipal de Feira de Santana, avaliou a documentação referente à qualificação técnica e verificou que a empresa **CONSTRUSETTE CONSTRUTORA LTDA** não apresentou os itens de relevância, *“pavimentação rígido em concreto armado com formas deslizantes, barras de transferência e juntas de encontro armado com tela” e “dreno profundo com tubo de PEAD corrugado”, para qualificação técnica operacional e profissional*, descumprindo o item 10.4 alíneas “d” e “e” do Edital. A empresa foi considerada **INABILITADA**. A empresa **CERQUEIRA CORREIA ENGENHARIA LTDA**, deixou de apresentar os itens de relevância, *“pavimentação rígido em concreto armado com formas deslizantes, barras de transferência e juntas de encontro armado com tela” e “dreno profundo com tubo de PEAD corrugado”, para qualificação técnica operacional e profissional*, descumprindo o item 10.4 alíneas “d” e “e” do Edital. A empresa foi considerada **INABILITADA**. A empresa **JQ DE ANDRADE CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS EIRELI**, não apresentou os itens de relevância, *“pavimentação rígido em concreto armado com formas deslizantes, barras de transferência e juntas de encontro armado com tela” para qualificação técnica operacional e profissional*, descumprindo o item 10.4 alíneas “d” e “e” do Edital. A empresa foi considerada **INABILITADA**. A empresa **L CONSTRUÇÃO LTDA**, deixou de apresentar os itens de relevância, *“pavimentação rígido em concreto armado com formas deslizantes, barras de transferência e juntas de encontro armado com tela” e “dreno profundo com tubo de PEAD corrugado”, para qualificação técnica operacional e profissional*, deixou ainda, de apresentar os percentuais estabelecidos no edital, referente ao item de relevância *“execução de via em piso intertravado”, para qualificação técnica operacional e profissional*, descumprindo o item 10.4 alíneas “d” e “e” do Edital. A empresa foi considerada **INABILITADA**. A empresa **JOTAGÊ ENGENHARIA COMÉRCIO E INCORPORAÇÕES LTDA** foi considerada **HABILITADA**. Questionado aos licitantes presentes sobre a intenção de interpor recurso referente a fase de habilitação, as empresas **L**



CONSTRUÇÃO LTDA e CERQUEIRA CORREIA ENGENHARIA LTDA, manifestaram interesse. Abre-se **PRAZO RECURSAL**. Os envelopes nº 02, referentes às propostas de preço de todas as empresas foram rubricados pela Comissão e licitantes presentes e ficaram mantidos sob a guarda da CPL. Nada mais havendo digno de registro, encerrou-se a presente Sessão, da qual foi lavrada a presente ata por mim *Jailson Nery* Jailson Nery Silva, que secretariei os trabalhos, digitei, e vai devidamente assinada pelos membros da Comissão Permanente de Licitação e licitantes presentes.

Feira de Santana, 27 de março de 2023.



Sirleide de Oliveira Rodrigues
Presidente da CPL



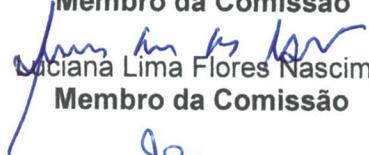
Edvaldo da Silva Barroso
Júnior
Membro da Comissão



Ianco de Souza Pinho
Membro da Comissão



Francinildo Pereira de Jesus
Membro da Comissão



Luciana Lima Flores Nascimento
Membro da Comissão



Marizete Vieira Silva e Souza
Membro da Comissão

LICITANTE PRESENTE:

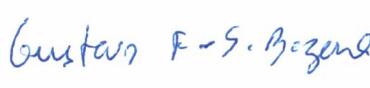


L CONSTRUÇÃO LTDA



JOTAGÊ ENGENHARIA COMÉRCIO E INCORPORAÇÕES LTDA

CERQUEIRA CORREIA ENGENHARIA LTDA



Gustavo F. S. Bezerra